

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 009/2025

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Por meio deste, A Câmara Municipal de Murici torna pública a intenção de contratação de empresa especializada para a gestão, manutenção, atualização e suporte técnico do Portal da Transparência (https://www.murici.al.leg.br/) e do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) (https://sapl.murici.al.leg.br/), assegurando o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei de Transparência (Lei Complementar nº 131/2009). A manutenção contínua desses sistemas é fundamental para atender às normas de transparência pública, garantir o correto funcionamento das ferramentas digitais da Câmara e possibilitar o acompanhamento dos atos administrativos e legislativos pela população, mediante dispensa de licitação, sob fundamento do inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento o de *menor preço por item*, motivo pelo qual manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar fornecedor(es).

2. OBJETO

2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos da contratação do objeto da presente dispensa se encontram estabelecidos no Termo de Referência no Anexo I.

3. DAS PROPOSTAS

- 3.1. Os fornecedores deverão encaminhar suas propostas comerciais para o e-mail comprascamaramurici@gmail.com ou protocolado no Departamento de Compras, durante o período definido neste edital como "Período de Recebimento das Propostas", conforme modelo de formulário de proposta de preços e demais informações contidas no anexo II.
- 3.2. A proposta de preços deverá ser entregue em papel timbrado, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá esta datada, conter nome ou razão social, número de CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e deverá estar assinada pelo responsável pelo setor ou representante legal da empresa, ou ainda, poderá utilizar o modelo em anexo II, preenchendo todos os dados mencionados (contendo a assinatura do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa).
- 3.3. Em se tratando de aquisição sob critério de julgamento **menor preço por item**, as empresas poderão consignar preços apenas para o item que desejar.
- 3.4. Uma vez enviada a proposta por *e-mail*, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.
- 3.5. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre às 00:00h, de 13 de fevereiro de 2025, até às 23h:59min de 18 de fevereiro de 2025.
- 3.6. Para os fins desta contratação, as propostas apresentadas deverão vir expressas em moeda nacional corrente, gozarão de validade por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outro prazo que venha a ser fixado pelos fornecedores.



3.7. O encaminhamento de propostas em decorrência deste aviso implicará, automaticamente, na plena ciência e adesão do proponente a todas as regras dispostas no Termo de Referência anexo I.

Murici – AL, 12 de fevereiro de 2025.

Wheslley Lopes Guizelini de Oliveira Agente de Contratação